



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 41/2003

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena, do Centro de Formação de Tecnólogos, Campus III, desta Universidade, revoga a Resolução nº 07-A/89 do CONSEPE e dá outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 15 de setembro de 2003 (Processo nº 009.209/01-15) e, considerando,

a necessidade de um projeto político pedagógico e de um currículo flexível, contextualizado e integrado que atenda as demandas de profissionalização para o setor agrário;

que a construção de um projeto político pedagógico é dinâmica e que este deve ser permanentemente avaliado;

as implicações das mudanças socioeconômicas e políticas e as decorrentes dos avanços biotecnológico e informacionais na formação de educadores;

as diretrizes fixadas pela Lei nº 9.394/96 que orientam a elaboração curricular;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela avaliação institucional da UFPB;

a Resolução nº 39/99 do CONSEPE, que regulamenta a elaboração e reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação;

as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível Superior, em Curso de Licenciatura, Graduação Plena, fixadas pelas Resoluções CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, e CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, e comentadas nos Pareceres CNE/CES nº 109/2002 e CNE/CES nº 232/2002;

a Resolução nº 04/2003 do CONSUNI, que autoriza a mudança de denominação do Curso de Licenciatura em Técnicas Agropecuárias para Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena, do Centro de Formação de Tecnólogos – CFT, da Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura Plena da UFPB.

§ 1º Compreende-se o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena da UFPB como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destinam a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2º As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências, atitudes e habilidades dos formandos encontram-se relacionadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena tem como finalidade conferir o grau de Licenciado em Ciências Agrárias a todos os alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução.

Parágrafo único. O mesmo grau será conferido aos alunos ingressantes em períodos anteriores que vierem a concluir seu curso após a vigência desta Resolução.

Art. 3º O Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena terá a duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) períodos letivos e o currículo será integralizado em 2.970 (dois mil novecentos e setenta) horas de conteúdos básicos e complementares ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º Dentro do limite de horas fixado no artigo 3º, o aluno deverá complementar a sua formação, ao longo do curso, por meio de componentes curriculares flexíveis, optativos e prática curricular em no mínimo de 600 horas.

Art. 5º A composição curricular integrante do Projeto Político-Pedagógico resulta de conteúdos fixados conforme os seguintes blocos e serão desdobrados em componentes curriculares, conforme o Anexo II:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	%
BÁSICOS (INCLUÍDAS 405 HORAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO)	1.590	53.5
COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS	780	26.3
SUB-TOTAL	2.370	79.8
COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS, OPTATIVOS E PRÁTICA CURRICULAR	600	20.2
CARGA HORÁRIA TOTAL	2.970	100.0

Art. 6º As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:

I – disciplinas;

II – atividades curriculares:

- a) iniciação à pesquisa;
- b) extensão;
- c) seminários temáticos;
- d) monitoria;
- e) outros programas acadêmicos;
- f) elaboração de trabalhos de conclusão de curso;
- g) tópicos especiais, oficinas, seminários, congressos, simpósios, colóquios e congêneres.

III – estágio curricular;

IV – prática curricular;

V – outros, considerados pelo Colegiado relevantes para a formação do aluno.

§ 1º O estágio supervisionado ocorrerá a partir da segunda metade do curso, compreenderá a uma carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) horas, sendo desenvolvido sob a responsabilidade de docente e das instituições receptoras de estagiários, onde o estagiário vivenciará experiências relacionadas às habilidades de magistério, segundo critérios definidos em seu projeto de estágio.

§ 2º O aluno que comprovar o exercício de atividade docente regular na educação básica, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Curso, poderá aproveitar até 200 horas (duzentas) dessa experiência como estágio supervisionado.

§ 3º A prática curricular ocorrerá ao longo do curso e compreenderá uma carga horária mínima de 400 horas.

§ 4º Para fins de integralização da carga horária curricular prevista, as formas de operacionalização, de acompanhamento e de avaliação de desempenho do Estágio Curricular Supervisionado, do Trabalho de Conclusão do Curso e das atividades constantes nas modalidades de componentes previstas nos Incisos II, III, IV e V do caput deste artigo, serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º Para o regime acadêmico o Curso adotará o sistema de créditos e a oferta de componentes curriculares nos três turnos com periodicidade semestral.

Parágrafo único. A oferta curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, nos semestres letivos, deverá seguir a ordem do Anexo III.

Art. 8º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso e será implantado a partir do período letivo 2004.1.

Art. 9º Deverão ser evitadas alterações, num prazo inferior a 6 (seis) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE, do CONSEPE e às emergências.

Parágrafo único. As adaptações curriculares de caráter emergencial serão aprovadas pelo Colegiado do Curso, ouvidos os Departamentos envolvidos, e encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação com as justificativas pertinentes para aprovação.

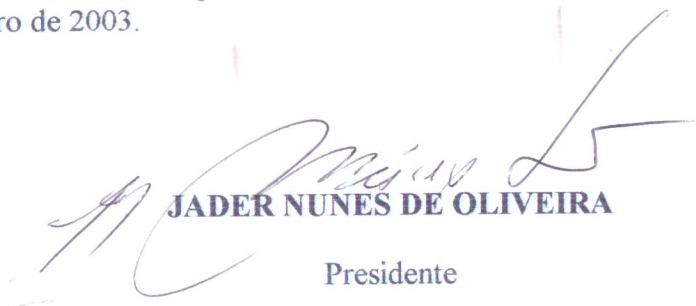
Art. 10. Os alunos que ingressaram no Curso em períodos letivos anteriores serão submetidos a um programa especial de adaptação curricular.

Parágrafo único. O programa especial de adaptação curricular previsto no caput deste artigo será aprovado pelo Colegiado do Curso, podendo flexibilizar a estruturação dos semestres letivos, carga horária semestral e pré-requisitos, sendo homologado pela Pró-Reitoria de Graduação através de portaria.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições constantes na Resolução 07A/89 do CONSEPE.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 29 de setembro de 2003.



JADER NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I à Resolução nº 41/2003 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena, do Centro de Formação de Tecnólogos, do Campus de Bananeiras.

OBJETIVO GERAL DO CURSO

O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA PLENA tem como objetivo: formar profissionais da educação Licenciados na área das Ciências Agrárias de acordo com os fins previstos no art. 2º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com formação técnica-pedagógica e preparo humanístico necessários para o pleno exercício da profissão, garantindo-lhe um desenvolvimento profissional pautado em ações comprometidas com a melhoria da qualidade de ensino nos diferentes níveis da educação, a articulação de atividades de pesquisa, ensino e extensão, a competência técnica e a abordagem da ética e da responsabilidade social e ambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Possibilitar uma formação técnica-educacional em ciências agrárias, compatível com os saberes dominantes e as perspectivas de desenvolvimento aplicadas à realidade do mundo rural;
2. Habilitar profissional educador-pesquisador em Ciências Agrárias, com competência técnica e domínio didático-pedagógico para o exercício da docência junto à instituições de educação básica, profissionalizante e universitária, pública ou privada, e a organizações sociais que desenvolvem educação não escolar;
3. Contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino profissionalizante na área de Ciências Agrárias, através do estímulo à investigação científica, com ênfase na análise e solução de problemas técnicos e educacionais relacionados às práticas agropecuárias e agroindustriais;
4. Desenvolver atividades didático-pedagógicas que promovam a construção de conhecimentos *multi* e interdisciplinar do currículo, com ações teórico-práticas compatíveis com a realidade vivenciada e suas potencialidades de mudança e inovação;
5. Possibilitar ao licenciando conhecimentos provenientes de matrizes didático-críticas que fundamentem o processo da produção, re-elaboração e aplicação de novos conhecimentos no campo das ciências agrárias;
6. Desenvolver atividades didático-pedagógicas nas quais a construção do conhecimento seja articulada a partir de uma visão interdisciplinar do currículo, priorizando a unidade teoria-prática com ênfase a proteção, preservação, conservação e recuperação do ambiente;
7. Promover atividades didático-pedagógicas em que sejam empregados métodos ativos que contemplem a investigação, a análise, a reflexão e a solução de problemas inerentes à cidadania vivenciada nas Ciências Agrárias;

8. Planejar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão que permitam a melhoria do ensino público, ensino profissionalizante e universitário, bem como da organização dos movimentos sociais.

PERFIL DO EGRESSO: LICENCIADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Profissional de nível superior com formação pedagógica de sólido conhecimento técnico-científico, sócio-político e princípios éticos, legais e humanísticos. É comprometido com a construção e transmissão do saber, capaz de planejar, desenvolver e avaliar ações em educação escolar e não escolar junto a instituições de educação básica (ensino fundamental e médio), educação profissional (ensino técnico e profissionalizante) e educação superior (ensino de graduação). Administra conteúdos de ciência e tecnologia nas áreas de produção animal, produção vegetal, agroindústria, gestão de agronegócios e educação. Atua de forma integrada como agente de pesquisa-desenvolvimento em organizações, entidades e movimentos sociais que envolvam a produção de pesquisa, extensão e o desenvolvimento de atividades educacionais no campo das ciências agrárias.

COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES:

Propõe-se a formação de um profissional crítico e ético, de base generalista, o qual detenha conhecimentos teórico-metodológicos que possam fundamentar o exercício da docência e a coordenação de programas que articulem as experiências educacionais, e alternativas relacionadas ao mundo do trabalho no campo das Ciências Agrárias. O contexto histórico atual exige, pois, que o profissional desenvolva habilidades de comunicação, iniciativa e criatividade na produção de conhecimentos e de tecnologias que resultem numa relação sustentável entre o homem e a natureza. Algumas dessas competências são: Interpretar os determinantes políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais da configuração das bases produtivas, avaliando suas implicações nos meios urbano e rural; Compreender a formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, levando em conta sua inserção nos vários níveis de mercado; Interpretar o conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agroecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais; Diagnosticar as necessidades educacionais do ponto de vista técnico, social e cultural, a partir das práticas desenvolvidas no mundo das Ciências Agrárias; Apoiar o desenvolvimento de projetos institucionais, tomando em consideração as práticas desenvolvidas na área rural, visando à melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade; Desenvolver processos e novos métodos de ensino mais compatíveis com as necessidades reais do mundo do trabalho; Gerenciar atividades relativas a organizações educacionais e à cadeia produtiva agroindustrial; Atuar em equipe multidisciplinares articulando os diferentes saberes dos grupos envolvidos.

ANEXO II à Resolução nº 41/2003 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena, do Centro de Formação de Tecnólogos do Campus de Bananeiras.

COMPOSIÇÃO CURRICULAR

1 - COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (Conteúdos Básicos) – Carga Horária: 1.590 horas

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQ.
Introdução à Zootecnia	45	03	
Elementos de Matemática	60	04	
Introdução à Fitotecnia	45	03	
Informática	30	02	
Biologia Geral	60	04	
Química Geral	60	04	
Química Orgânica	45	03	Química Geral
Ecologia e Meio Ambiente	30	02	
Introdução à Agroindústria	30	02	
Bioquímica	60	04	Química Orgânica
Microbiologia de Produtos Agroindustriais	30	02	Biologia Geral
Redação Técnica (Expressão Gráfica)	30	02	
Anatomia e Fisiologia Animal	60	04	Biologia Geral
Anatomia e Eco-Fisiologia Vegetal	60	04	Biologia Geral
Nutrição e Alimentação Animal e Forragicultura	60	04	Anatomia e Fisiologia Animal
Metodologia Científica	30	02	
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	60	04	Introdução à Fitotecnia
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	02	
Fundamentos da Educação	60	04	
Psicologia da Educação (Desenvolvimento e Aprendizagem)	60	04	Fundamentos da Educação
Didática	60	04	Matriculado em Psicologia da Educação
Estatística Experimental	60	04	Elementos de Matemática
Aspectos Históricos Legais (Educação Básica e Profissionalizante e Superior)	60	04	
Metodologia Aplicada ao Ensino de Ciências Agrárias	60	04	Didática
Estágio Curricular Supervisionado I	135	09	
Estágio Curricular Supervisionado II	135	09	

Estágio Curricular Supervisionado III	135	09	
TOTAL	1.590	106	

2 – COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – Carga Horária: 780 horas

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQ.
Desenho e Topografia	45	03	
Irrigação e Drenagem	45	03	
Olericultura	30	02	
Fruticultura	60	04	
Culturas Regionais	60	04	
Caprinocultura e Ovinocultura	60	04	
Bovinocultura	60	04	
Suinocultura	45	03	
Conservação de Produtos Agroindustriais	30	02	
Análise e Controle de Qualidade de Alimentos	30	02	
Tecnologias de Produtos de Origem Animal e Vegetal – TPOAV	45	03	
Administração Rural	30	02	
Economia Rural	30	02	
Zoologia	30	02	
Fitossanidade	60	04	
Criações Alternativas	30	02	
Avicultura	60	04	
Pesquisa Aplicada/Extensão	30	02	Metodologia Científica
TOTAL	780	52	

3 – COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS, FLÉXIVEIS E PRÁTICA CURRICULAR – Carga Horária Mínima: 600 horas

CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQ.
OPTATIVOS			
Agroecologia e Agricultura Orgânica	60	04	
Fisiologia Pós-Colheita	30	02	

Gestão da Produção Agroindustrial	60	04	
Apicultura	30	02	
Aquicultura	60	04	
Sistemas Agro-Florestais	60	04	
Viveiricultura, Jardinagem e Paisagismo	45	03	
Cooperativismo e Associativismo	60	04	
Ranicultura	60	04	
Abate e Processamento de Animais	60	04	
Análise Econômica do Sistema de Produção	30	02	
Manejo e Conservação do Solo e Água	60	04	
Sociologia Rural	60	04	
Língua Portuguesa	60	04	
Língua Espanhola	60	04	
Língua Inglesa	60	04	
Mecanização Agrícola	60	04	
Ética e Legislação Profissional	30	02	
Construções Rurais	30	02	
Direito e Legislação Agrária	30	02	
Plantas Medicinais	30	02	
FLEXÍVEIS E PRÁTICA CURRICULAR			
Tópicos Especiais	Variável	Variável	
Seminários Temáticos em Educação Ambiental, Educação Especial e Direitos Humanos	Variável	Variável	
Seminários Temáticos em Ciências Agrárias	Variável	Variável	
Pesquisa em Educação	Variável	Variável	
Dinâmica de Grupo	Variável	Variável	
Outras atividades curriculares previstas no Artigo 6º, incisos II, IV e V da presente resolução.	Variável	Variável	

CONTEÚDOS CURRICULARES

	Horas	Créditos
Componentes Curriculares Obrigatórios (Conteúdos Básicos)	1.590	106
Componentes Curriculares Obrigatórias Complementares	780	52
Conteúdos Complementares Flexíveis, Optativos e Prática Curricular	600	40
TOTAL	2.970	198

ANEXO III à Resolução nº 41/2003 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias, do Centro de Formação de Tecnólogos, do Campus de Bananeiras, UFPB

ESTRUTURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS

1º PERÍODO	HORAS
Fundamentos da Educação	60
Introdução à Fitotecnia	45
Introdução à Zootecnia	45
Biologia Geral	60
Elementos da matemática	60
Química Geral	60
Informática	30
Ecologia e Meio Ambiente	30
Redação Técnica	30
Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
TOTAL GERAL	420

2º PERÍODO	HORAS
Didática	60
Metodologia Científica	30
Psicologia da Educação (Desenvolvimento e Aprendizagem)	60
Anatomia e Fisiologia Animal	60
Anatomia e Eco-Fisiologia Vegetal	60
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	60
Zoologia	30
Desenho e Topografia	45
Química Orgânica	45
Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
TOTAL GERAL	450

3º PERÍODO	HORAS
Metodologia Aplicada ao Ensino de Ciências Agrárias	60
Aspectos Históricos e Legais (Educação Básica e Profissionalizante e Superior)	60
Nutrição, Alimentação Animal e Forragicultura	60
Fruticultura	60
Fitossanidade	60
Estatística Experimental	60
Bioquímica	45
Introdução à Agroindústria	30

Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
TOTAL GERAL	435

4º PERÍODO	HORAS
Pesquisa Aplicada/Extensão	30
Suinocultura	45
Caprinocultura e Ovinocultura	60
Culturas Regionais	60
Irrigação e Drenagem	45
Microbiologia de Produtos Agroindustriais	30
Conservação de Produtos Agroindustriais	30
Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
Estágio Curricular Supervisionado I	135
TOTAL GERAL	435

5º PERÍODO	HORAS
Avicultura	60
Criações Alternativas	30
Bovinocultura	60
Olericultura	30
Economia Rural	30
Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal – TPOAV	45
Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
Estágio Curricular Supervisionado II	135
TOTAL GERAL	400

6º PERÍODO	HORAS
Trabalho de Conclusão de Curso	30
Administração Rural	30
Análise e Controle de Qualidade de Alimentos	30
Conteúdo Complementar Flexível, Optativo, Prática Curricular	-
Estágio Curricular Supervisionado III	135
TOTAL GERAL	225